



**ASSEMBLEIA
DE MINAS**
Poder e Voz do Cidadão

LEI 20132, DE 27/04/2012 - TEXTO ORIGINAL

Declara de utilidade pública a ONG Projeto Saúde Oral Preventiva – Sprev –, com sede no Município de Delfinópolis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ONG Projeto Saúde Oral Preventiva – Sprev –, com sede no Município de Delfinópolis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 27 de abril de 2012; 224º da Inconfidência Mineira e 191º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro

Maria Coeli Simões Pires

Renata Maria Paes de Vilhena